

PORTARIA Nº 118/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL " UERGS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/2001 e o Decreto Estadual nº 43.240/2004, com base na Lei Estadual nº 13.968/2012, Art. 37, §1º e §2º, e no Parecer CPPTA nº 018/2020, REVOGA, a contar desta publicação, a pedido da empregada, a redução de carga horária de CHRISTIANE FACCIN, Id. Func. 3083519/01, autorizada através da Portaria nº 056/2020, publicada no DOE de 06/03/2020, p. 105, devendo a requerente retornar à jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com o aumento proporcional da remuneração.

Contratos

Protocolo: 2020000437440

Assunto: Contrato
Expediente: 19/1950-0000476-2

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2019/020577

CONTRATANTE: Universidade Estadual do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Nicole Medeiros Leal 01150351098, CNPJ: 19.901.283/0001-70; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados para corte de grama, em uma área de aproximadamente 10.000m² na Unidade Uergs localizada na cidade de BAGÉ/RS, conforme descrição constante no Termo de Referência (anexo I).; OBJETO DO ADITIVO: Altera a condição estipulada na cláusula do contrato original, Cláusula Sexta e do Prazo Contratual; PRAZO: 13/06/2019 até 13/06/2021

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

LUÍS ANTÔNIO FRANCISCATTO COVATTI
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Gabinete do Secretário

LUÍS ANTÔNIO FRANCISCATTO COVATTI
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Portarias

Protocolo: 2020000437404

PORTARIA Nº 139/2020

Processo nº: 20/1500-0003464-0

Reformula o Grupo Gestor do Plano Estratégico do Programa de Erradicação e Controle da Febre Aftosa 2017-2026 (PE PNEFA 2017-2026) no Rio Grande do Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, nos termos do Artigo 90 da Constituição Estadual, considerando as demandas de gerenciamento e gestão do Plano Estratégico do Programa de Erradicação e Controle da Febre Aftosa 2017-2026 (PE PNEFA 2017-2026), de forma a obter representatividade dos envolvidos nas cadeias de produção, resolve:

1. Designar o Grupo Gestor do PE PNEFA2017-2026, com atuação no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, com o objetivo de planejar, articular, coordenar e executar atividades relativas ao Plano;
2. O Grupo Gestor do PE PNEFA 2017-2026 será composto pelas seguintes instâncias da Secretaria e representações de instituições representativas:
 - I. Pelo Departamento de Defesa Agropecuária, designado para a Coordenação do Grupo Gestor, e suas Divisões vinculadas:
 - a. Divisão de Defesa Sanitária Animal;
 - b. Divisão de Controle de Informação Sanitária;
 - c. Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal
 - II. Pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Superintendência Federal da Agricultura no Rio Grande do Sul, Serviço de Saúde Animal – SSA/RS.
 - III. Pelas instituições convidadas, que poderão indicar o seu representante titular e suplente:
 - a.

- Federação de Agricultura do Rio Grande do Sul – FARSUL;
 - b. Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Rio Grande do Sul – FETAG;
 - c. Federação das Associações de Municípios do Estado do Rio Grande do Sul – FAMURS
 - d. Federação das Cooperativas Agropecuárias do Estado do Rio Grande do Sul – FECOAGRO/RS
 - e. Federação Brasileira das Associações de Criadores de Animais de Raça – FEBRAC;
 - f. Federação dos Clubes de Integração e Troca de Experiências – FEDERACITE;
 - g. Fundo de Desenvolvimento e Defesa Sanitária Animal – FUNDESA;
 - h. Sindicato das Indústrias de Produtos Suínos – SIPS/RS;
 - i. Sindicato das Indústrias de Carnes e Derivados no Rio Grande do Sul – SICADERGS;
 - j. Sindicato dos Leiloeiros Rurais e Empresas de Leilão Rural do Estado do Rio Grande do Sul – SINDILER;
 - k. Sindicato da Indústria de Laticínios e Produtos Derivados – SINDILAT/RS;
 - l. Associação Gaúcha de Avicultura – ASGAV.
 - m. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul – CRMV/RS;
1. Este grupo possui o encargo de planejar e gerir a execução das atividades relacionadas ao referido Plano Estratégico e assuntos relacionados;
 2. As entidades relacionadas nesta portaria devem apresentar a indicação de seus representantes – um titular e um suplente – na primeira reunião a que comparecerem, a ser agendada pela Coordenação do Grupo Gestor;
 3. Para o desempenho das atribuições previstas nesta Portaria, poderá ser articulada a colaboração de órgãos e entidades públicas e privadas, especialmente as Secretarias de Estado e representações de instituições Federais no Estado;
 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SEAPDR 466/2018 e demais disposições em contrário.

LUIS ANTONIO FRANCISCATTO COVATTI
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

Resoluções

Protocolo: 2020000437405

PORTARIA 129/2020

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no expediente 20/1500-0006136-2 define a lotação de Flavio Klován, identificação funcional 2371200/03, na Supervisão Regional de Caxias do Sul – Inspetoria de Defesa Agropecuária de São Francisco de Paula, a contar de 13/03/2020.

Luiz Fernando Rodriguez Junior
Secretário da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, Adjunto.

PORTARIA: 131/2020

Processo: 20150000082033

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL no uso de sua competência, DESIGNA os servidores abaixo elencados nas atribuições vinculadas às chefias das respectivas unidades da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, conforme segue:

Servidor	Identidade Funcional	Unidade SEAPDR	A contar de:
Franco Mendes Machado	3890996	Supervisão Regional de Uruguaiana e Alegrete	26/05/2020
Michele Taina Derks Maroso	2860732	Supervisão Regional de Erechim	26/05/2020

Luiz Fernando Rodriguez Junior
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, ADJUNTO

PORTARIA 137/2020